

DECRETO N.º 1102, DE 30 DE MARÇO DE 2009

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

17.512.0064.2.030 – Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 25.000,00

08.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 37.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.1.005 – Modernização da Secretaria da Fazenda

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.1.013 – Modernização Frota Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00

08.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 37.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Março de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.